



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

AVISO

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade intercarreiras, em regra, opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que é titular o trabalhador e inerentes à categoria superior ou inferior da mesma carreira, desde que seja titular de habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios;
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, podendo juntar o respetivo currículo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo dirigente máximo do serviço ou por um júri *ad hoc*, por aquele designado, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o número de candidatos apresentados e o candidato selecionado divulgada na BEP-RAM em área própria e confidencial.

Assim:

Considerando que a mobilidade intercarreiras irá maximizar os ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, no sentido que permitirá valorizar o desempenho individual e concomitantemente reforçar o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade intercarreiras de um Técnico Superior, nos seguintes termos:

- a) Número de postos de trabalho — O procedimento visa o recrutamento de 1 trabalhador para a carreira/categoria de Técnico Superior;
- b) Publicitação do aviso - O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica desta Direção Regional;
- c) Caracterização do posto de trabalho – Exercer, com responsabilidade e autonomia, funções de estudo, planeamento e programação das atividades, incumbindo, genericamente:
 - Propor a aplicação de critérios de organização e financiamento dos serviços;
 - Selecionar, classificar e indexar documentos, desenvolvendo e adaptando sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades;
 - Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação;
 - Proceder ao tratamento documental (indexação e classificação) da bibliografia;
 - Apoiar e orientar os utilizadores da biblioteca;
 - Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação, primária, secundária e terciária, bem como participar em experiências pedagógicas, projetos de investigação e ações de formação de pessoal docente, não docente e outros utilizadores;
 - Conceber e realizar programas e atividades de incentivo à leitura e à dinamização dos recursos educativos internos e externos à escola;
 - Articular e colaborar com os docentes em atividades de ensino e aprendizagem;
 - Propor a aquisição de documentos, suportes e equipamentos para o centro de recursos educativos;
 - Promover e realizar ações de formação destinadas aos utilizadores da Biblioteca (docentes, discentes e técnicos) com o objetivo de incentivar a utilização dos recursos de informação disponíveis na e a partir da Biblioteca (caso das bases de dados);
 - Organizar e realizar os processos de aquisição/permuta/oferta de todo o fundo documental;
 - Preparar e organizar eventos lúdicos, de leitura e de dinamização do espaço, na dependência do Conselho Executivo;
 - Executar tarefas relacionadas com o serviço de atendimento (empréstimo, devolução, reservas, fotocópias e pesquisas bibliográficas), nomeadamente as relacionadas com o serviço de referência e de empréstimo;
 - Recolher os dados necessários à elaboração estatísticas e proceder ao seu tratamento e análise;

- Conceber os materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

d) Requisitos exigidos: - Licenciatura em Documentação e Arquivística;

e) Perfil necessário: Experiência na área de Biblioteca, nomeadamente no desenvolvimento de atividades com alunos do pré-escolar ao ensino básico (3.º ciclo);

f) Remuneração – Durante o Período de vigência da mobilidade o trabalhador será remunerado nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

g) Duração da mobilidade – 18 meses com possibilidade de consolidação;

h) Local do Posto de Trabalho – Edifícios da Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras;

i) Métodos de seleção – Entrevista profissional de seleção.

Para o efeito, somos ainda a propor que, a apreciação das candidaturas deste procedimento seja efetuada por um júri composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

Vitor Manuel Correia Gomes - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras.

Vogais Efetivos:

Maria Luísa R.R. Abreu Ferreira – Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras.

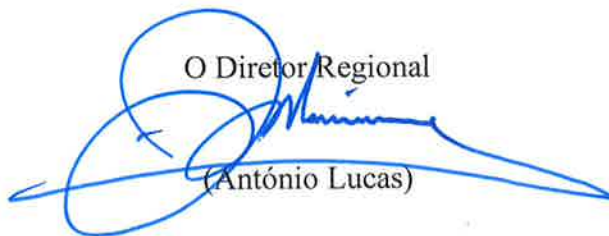
Arlindo Costa – Coordenador do edifício do Curral das Freiras.

Vogais Suplentes:

António Miranda Olim - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras.

João Abel Silva – Assessor do Conselho Executivo da Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras.

Funchal, 22 novembro de 2022

O Diretor Regional

(António Lucas)